



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2021

**ENTIDADE:** Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira

**CNPJ:** 15.355.260/0014-71

**Paula Oliveira Lemos**, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura do Município de Barretos**, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Antenor Duarte Vilela, 2002 - Doutor Paulo Prata - Barretos - SP

**Finalidade estatutária:** Promoção da assistência social, concentrar esforços e recursos em ações e programas de desenvolvimento comunitário, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; incentivar a participação de agentes voluntários, nas ações e programas de desenvolvimento assistenciais, através de cursos de treinamento e capacitação; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promoção e defesa de direitos sociais, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse suplementar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Prestar amparo à família, a maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; Promover, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de combate a violência doméstica ou qualquer outro tipo de violência, através de campanhas especiais, seminários e conferências; Cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistência, contra turno escolar e de erradicação da miséria; Promover eventos culturais, artísticos e estimular tradições, notadamente através da arte e da música; Promover feiras, exposições e congressos, atividades desportivas, com apoio e participação da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras; Preparar, qualificar e habilitar o indivíduo para o mercado trabalho e o exercício consciente da cidadania; Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades; Coordenar e orientar as atividades dos serviços assistenciais existentes e promovidos com a colaboração e participação dos membros das igrejas e congregações; combater, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, pelo tabagismo e pelas demais drogas e tóxicos nocivos à saúde, através de campanhas especiais, seminários, conferências e cursos; dar atenção especial aos jovens e aos juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo; Promover atendimento de atenção à saúde preventiva, coordenar e ou participar de programas e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde ou de prevenção e controle de doenças; Promover programas e ações, na área da agricultura familiar; Capacitar e promover o desenvolvimento integrado sustentável das comunidades entre outras atividades de geração de renda; Organizar cursos práticos voltados para a capacitação e geração de renda; Desenvolver ações e programas preventivos para minimizar, sanar e ou suprir necessidades decorrentes de calamidades e flagelos emergenciais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE FOMENTO nº 2/2021 Aditivos: .****Objeto:** CAAF**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 23/04/2021; 27/05/2021; 30/06/2021; 26/07/2021; 09/08/2021; 10/09/2021; 22/10/2021; 16/11/2021; 20/12/2021; 31/01/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	12/03/2021	2407	60.000,00
Municipal	12/03/2021	2407	10.954,61
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>70.954,61</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>70.954,61</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	1.027,79	66.355,41
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	5.626,99	0,00
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)</b>			<b>66.355,41</b>

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Paulo Fernando Scannavino, CPF nº 073.785.858-31.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

Nota explicativa: Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade, informou a existência e o funcionamento de seu Controle Interno (ou órgão equivalente), sendo o mesmo exercido pelo seu presidente Sr. Matheus Alves Moreno Munhoz, CPF: 221.390.538-00, domiciliado na cidade de Barretos/SP e pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa: A fiscalização, monitoramento e avaliação foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada na Portaria nº 31.080/2021.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

### CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barretos/SP, 18 de Abril de 2022.

**Paula Oliveira Lemos**  
Prefeita

**Vitoria de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira**  
CPF 042.556.998-52  
Gestor da Parceria

**Eduardo Croys Felthes**  
CPF 863.541.598-15  
Gestor Fumdicad